

Exmo. Sr. Elonmarcos Candido Correria

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Várzea Alegre, CE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, O Projeto de Lei nº. 014/2013 em apenso, que "Autoriza a desafetação e doação de imóvel Público a empresa PEDRO ANACLETO CARNEIRO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 98428810320 , inscrita no CNPJ. sob nº 16.500.346/0001-99, com sede atualmente na Vila Cacilda, 226 bairro betania, neste Município, e dá outras providências.

Cabe registrar por oportuno o conceito de "Doação" segundo o saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles**, *verbis*:

"Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária), (CC 1916, art. 1.165; CC 2002, arts 538 e ss.). É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.

A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação." (Grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, 2004, p. 512).

O Projeto de Lei que Desafeta e permite a doação com encargo de imóvel do Patrimônio Municipal, a empresa PEDRO ANACLETO CARNEIRO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 98428810320 , inscrita no CNPJ sob nº 16.500.346/0001-99, com sede atualmente na Vila Cacilda, 226 bairro betania, neste Município, encontra arrimo na Lei 8666/93 e na Lei Orgânica do Município, a saber:

Lei 8.666/93.

Art. 17-f...

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

Art. 202 – É responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infra estrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante delegação para o setor privado para este fim.

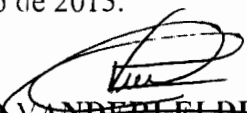
É de conhecimento de todos a preocupação do Executivo com as políticas voltadas para o desenvolvimento e o bem estar social do nosso povo, principalmente no que se refere à população carente do nosso Município, assim sendo, a geração de emprego e renda será um dos pilares da atual administração.

Empresa PEDRO ANACLETO CARNEIRO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 98428810320, já desenvolve suas atividades desde julho de 2012, voltada para o ramo industrial de fabricação de cadeiras e portões gerando 05 empregos.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Várzea Alegre, 24 de Junho de 2013.



FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 014/2013,

DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a doação de bem público independentemente de prévio procedimento licitatório.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE, Prefeito do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar, de forma gratuita o terreno abaixo discriminado a Empresa PEDRO ANACLETO CARNEIRO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 98428810320 , inscrita no CNPJ sob nº 16.500.346/0001-99, com sede atualmente na Vila Cacilda, 226 bairro – Betânia, neste Município, mediante o preenchimento, pela mesma, das seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel a ser desmembrado de imóvel de propriedade do Município, objeto do Registro nº. 1227 às folhas 27 do Livro 2E de Registro Geral do Cartório de Notas e Registros da Sede da Comarca de Várzea Alegre-CE e com as seguintes confrontações:

Ao nascente mede 40,00m (quarenta metros) e limita-se com Propriedade de Luiz Afonso Diniz;

Ao Poente mede 40,00m (quarenta metros) e limita-se com imóvel pertencente ao Município de Várzea Alegre;

MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM: 23/07/13

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

EM: 23/07/13

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
PRESIDENTE

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 133 - Centro, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

Ao sul, mede 15,00m (quinze metros) e limita-se com imóvel pertencente ao Município de Várzea Alegre;

Ao norte, mede 15,00m (quinze metros) e limita-se com a Rua Sergio Pontes, *perfazendo uma área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados)*

Art. 2º - A área remanescente continuará desafetada e pertencente ao Município.

Art. 3º - A DONATÁRIA terá como encargo a utilização específica do imóvel para a construção da sua sede.

Parágrafo Único – a DONATÁRIA deverá concluir a execução das obras de engenharia civil e instalação do parque industrial dentro de 06 (seis) anos a contar da data da escritura.

Art. 4º - Em caso de destinação diversa ou não observação dos encargos e condições previstos por esta Lei, bem como não observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º desta Lei o bem imóvel reverterá automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da DONATÁRIA, ao patrimônio do Município.

Art. 5º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta da DONATÁRIA.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Várzea Alegre, 24 de Junho de 2013



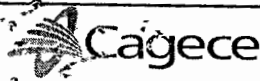
FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

CNPJ -

Declaração de Firma Individual

Planta de localização



Companhia
de Água e Esgoto
do Ceará

Fatura Mensal

Inscrição:

24762458

Nome: PEDRO ANACLETO CARNEIRO CPF/CNPJ: 98428810320 Emissão: 02/02/2013

Endereço: VILA CACILDA 226 A BETANHA

Data Prevista para Próxima Leitura: 04/03/2013 Cidade: VARZEA ALEGRE Mês/Ano: 02/2013

Data da Leitura: 02/02/2013 Leitura Atual: 32 Leitura Anterior: 24 Consumo do Mês: 8 Nº do Hidrômetro: A11F190702

Descrição dos Serviços	Valor	
ÁGUA	14,00	Evite acréscimos nos valores e corte no fornecimento pagando sua conta em dia.
JUROS DE 0033 AO DIA	0,27	
MULTA DE 2	0,84	

Vencimento
01/03/2013

TOTAL 15,11 **Total (R\$)** 15,11

Consta em nossos registros débito de sua responsabilidade, referente a serviços prestados por esta companhia, conforme demonstrativo a seguir. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento desta correspondência, fica esse usuário, nesta data, notificado de que será realizado o corte no fornecimento de água, o qual se efetivará nos prazos legais, previstos na Lei de saneamento nº 11.445/2007.

PERÍODO 12/2012 - 12/2012 VALOR 42,00

Obs.: Favor, desconsiderar este aviso caso o débito tenha sido quitado. Para maiores informações, ligue: 0800 276 0195.

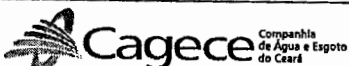
Água: sabendo usar não vai faltar.
Siga nossas dicas de economia:
- No banho, mantenha o chuveiro fechado na hora de se ensaboar ou lavar o cabelo
- Ensaboe primeiro toda a louça, enxágue tudo de uma vez. Não deixe a torneira aberta.

Informações Sobre a Qualidade da Água Distribuída

Nº de Amostras Exigidas	Cloro	Turbidez	Cor	Fôdor	Coliformes Totais	Escherichia coli
39	39	39	10	0	39	39
Analisadas	103	41	41	0	41	41
Em conformidade	103	41	41	0	41	41

Onde pagar sua fatura
Efetue o pagamento de sua fatura nos seguintes locais:
Bancos: BRADESCO - BNB - ITAÚ - BIC - CEF - BB - SANTANDER
Outros: PagFácil

CLIENTE
82670000000-1 15110009600-8 02476245800-8 01000422015-7



Fatura Mensal

Inscrição:

24762458

Mês/Ano: 02/2013 Local: 023 Setor: 002 Quadra: 383 Lote: 0650 Complemento: 0001

Cidade: VARZEA ALEGRE Vencimento: 01/03/2013 Total (R\$): 15,11

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO ANACLETO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
277942594 / SSP / CE

CPF
984.288.103-20

DATA NASCIMENTO
29/06/1976

FILIAÇÃO
JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA
IRÁ
MARIA ANACLETO MOREIRA

PERMISSÃO
XCC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01947317381

VALIDADE
13/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1996

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Pedro Anacleto Carneiro

LOCAL
CASTANHÃO, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
29306104776
PA219048894

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
48278880

PROIBIDO PLASTIFICAR
48278880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Jânia Barbosa de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6720572 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2009

NOME JANIA BARBOSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ELIAS DE OLIVEIRA
JOANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE VARZEA ALEGRE CE DATA DE NASCIMENTO 16/02/1977

DOC.ORIGEM C. NASC-VARZEA ALEGRE CE
NUPI: 6428 LIV: A 67 FOL: 58V

CPF

PARÁ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

000.541.773-24

JANIA BARBOSA DE OLIVEIRA

16/02/1977

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.500.346/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2012
NOME EMPRESARIAL PEDRO ANACLETO CARNEIRO 98428810320		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25-32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO VL CACILDA	NÚMERO 226	COMPLEMENTO CASA
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/07/2012 às 15:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

PEDRO ANACLETO CARNEIRO 98428810320

Nome do Empresário

PEDRO ANACLETO CARNEIRO

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

277942594 SSP CE 984.288.103-20

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente** **Data de Início da Situação**

ATIVO 17/07/2012

Números de Registro**CNPJ**

16.500.346/0001-99

NIRE

23-8-0067271-1

Endereço Comercial**CEP** **Logradouro** **Número**

63540-000 VILA CACILDA 226

Complemento **Bairro**

CASA CENTRO

Município **UF**

VARZEA ALEGRE CE

Ponto de Referência

COMERCIO DO CLECIO

Atividades**Data de Início de Atividades**

17/07/2012

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

25.32-2/01 Produção de artefatos estampados de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempree. Jedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME41729676

Número do Identificador: 00098428810320

Data de Emissão:

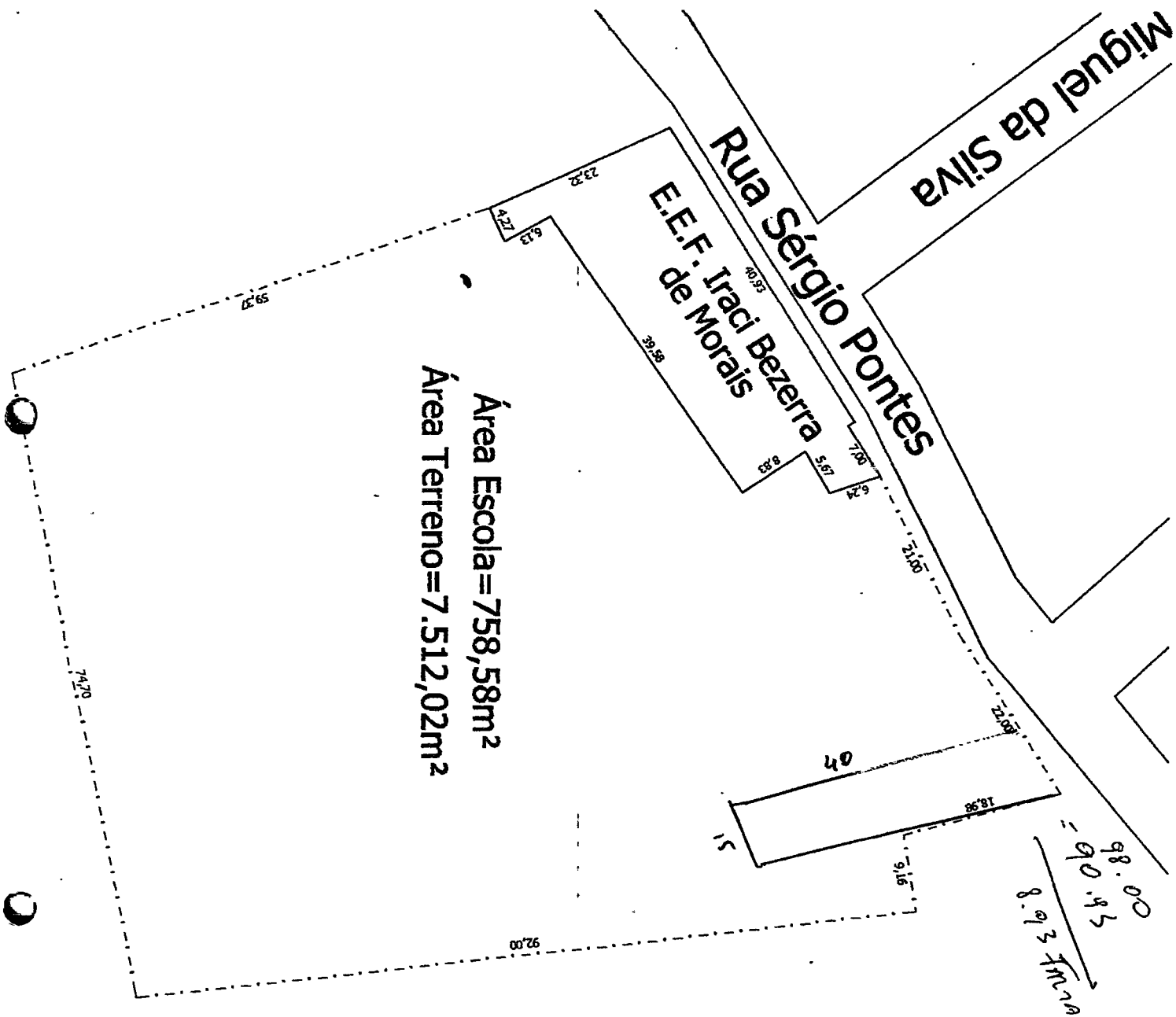
17/07/2012

Miguel da Silva

Rua Sérgio Pontes

E.E.F. Iraci Bezerra
de Moraes

Área Escola = 758,58m²
Área Terreno = 7.512,02m²



98,00
- 90,43
= 7,57
8,93 fuma